



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 17/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 14/2018, de 28 de setembro de 2018, de autoria do Executivo que, "Dispõe sobre atualização do Planejamento Orçamentário do Município de Novais para o período de 2019-2021".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **18ª Sessão Ordinária**, do dia 21 de novembro de 2018, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Novais instituído pela Lei Municipal nº 581, de 28 de novembro de 2017, é atualizado em seus valores e passa a prevalecer para o período de 2019-2021, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

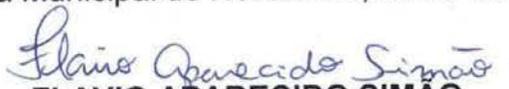
Art. 2º - Objetivando viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas no Município, os valores das Metas de Planejamento e as Metas Fiscais que integram a Lei nº 597, de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, são atualizados e passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º - As alterações promovidas objetivam guardar perfeita compatibilidade entre os planos orçamentários estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 22 de novembro de 2018.


FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente da Câmara


PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário